MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.01577-7/2021	PROCESSO: **LP.01939-1/2021** VALIDADE: **26/11/2022**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	**CPF/CNPJ**
COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICACÕES E ENERGIA S.A.	08.928.273/0001-02

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO FOTOVOLTAICO CRISTINO CASTRO

Capacidade Instalada Total: 600,0 MW / Área Total dos Parques: 922,2225 ha

ATIVIDADES

ATIV.3505 - UFV I

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 76,5376 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°50'51.13"S / 44°10'50.51"O

ATIV.3510 - UFV III

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 75,4539 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°51'06.86"S / 44°10'01.52"O

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 25/11/2021 às 14:15
[5DvyvyJN5aOHaSOm090xHA8tb0COgENtSwGkpOXLsazTqvAJooxSc2VVry5un9QD]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/11/2021 às 07:54
[qXgUWrRZ7V606oEfFzAG2uYzaDyojqisBZnzZTsp2fNIOezSU7JczNDySVKFYcd7]

Emitido eletronicamente em 26/11/2021 07:54 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8469-2/2021.1906.D571.D49B]

ATIVIDADES

ATIV.3509 - UFV II

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 76,5393 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°50'49.46"S / 44°10'22.03"O

ATIV.3511 - UFV IV

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 78,071 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°50'44.20"S / 44°09'40.79"O

ATIV.3512 - UFV V

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 76,788 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°51'14.09"S / 44°10'40.57"O

ATIV.3513 - UFV VI

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 75,3992 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°51'06.85"S / 44°09'31.73"O

ATIV.3514 - UFV VII

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 74,9742 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 25/11/2021 às 14:15
[5DvyvyJN5aOHaSOm090xHA8tb0COgENtSwGkpOXLsazTqvAJooxSc2VVry5un9QD]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/11/2021 às 07:54
[qXgUWrRZ7V606oEfFzAG2uYzaDyojqisBZnzZTsp2fNIOezSU7JczNDySVKFYcd7]

Emitido eletronicamente em 26/11/2021 07:54 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8469-2/2021.1906.D571.D49B]

ATIVIDADES

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°51'33.25"S / 44°09'33.25"O

ATIV.3515 - UFV VIII

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 75,782 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°51'34.62"S / 44°10'02.57"O

ATIV.3518 - UFV X

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 78,9007 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°52'01.54"S / 44°10'23.87"O

ATIV.3517 - UFV IX

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 82,3172 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°51'40.55"S / 44°10'42.81"O

ATIV.3519 - UFV XI

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 75,9153 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°52'01.74"S / 44°09'56.34"O

ATIV.3520 - UFV XII

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 25/11/2021 às 14:15
[5DvyvyJN5aOHaSOm090xHA8tb0COgENtSwGkpOXLsazTqvAJooxSc2VVry5un9QD]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/11/2021 às 07:54
[qXgUWrRZ7V606oEfFzAG2uYzaDyojqisBZnzZTsp2fNIOezSU7JczNDySVKFYcd7]

ATIVIDADES

Características:

Área Útil: 75,5441 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°52'01.72"S / 44°09'29.77"O

ATIV.3522 - SUBESTAÇÃO

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (D2-014)

Características:

Área Útil: 19,171 m² / Tensão de Coleta/Elevação: 500,0 kV

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°51'25.37"S / 44°10'11.87"O

ATIV.3524 - SECCIONAMENTO LT 500 KV

LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TENSÃO ≥ 230 KV) (D2-009)

Características:

Extensão: 3,0 km

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cristino Castro (PI)	08°51'24.75"S / 44°11'10.32"O

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LP aprova a localização e concepção da atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de instalação e operação;
ii. Esta Licença Prévia (LP) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA nº 06/86.
iii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão, necessariamente, ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).
iv. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta Licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo único, Art. 11, Resolução CONAMA nº 237/97);
v. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 25/11/2021 às 14:15
[5DvyvyJN5aOHaSOm090xHA8tb0COgENtSwGkpOXLsazTqvAJooxSc2VVry5un9QD]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/11/2021 às 07:54
[qXgUWrRZ7V606oEfFzAG2uYzaDyojqisBZnzZTsp2fNIOezSU7JczNDySVKFYcd7]

Emitido eletronicamente em 26/11/2021 07:54 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8469-2/2021.1906.D571.D49B]

interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

vi. Qualquer alteração nas especificações das características da atividade/empreendimento deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

vii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Instalação.

viii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Publicação de Requerimento de Licença/ Declaração no DOE	30 dias (26/12/2021)	Não Atendida
C2. Apresentar Croqui de acesso até o empreendimento.	30 dias (26/12/2021)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Para o atendimento das condicionantes impostas nesta LP, o empreendedor deverá observar as disposições constantes do Parecer Técnico AT.0758-8/2021

Esta Licença Prévia - LP foi emitida com base em análise preliminar, levando-se em conta o enquadramento do empreendimento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 20.010 de 22/09/2021, que dispõe sobre a emissão de Licença Prévia para fins exclusivos de participação em licitação pública a empreendimentos produtores e comercializadores de energia elétrica.

Atendendo ao requerimento constante dos autos, registre-se que o empreendimento albergado por esta LP equivale ao Complexo Fotovoltaico Lins 03 à 08, com Área Total de 1.094 hectares e Potência de 600 MWac, sendo composto pelas seguintes Usinas Fotovoltaicas (UFV):

UFV LINS 03 – Potência 100 MWac – Área 153,31 ha

UFV LINS 04 – Potência 100 MWac - Área 154,61 ha

UFV LINS 05 – Potência 100 MWac - Área 150,85 ha

UFV LINS 06 – Potência 100 MWac - Área 150,75 ha

UFV LINS 07 – Potência 100 MWac - Área 161,22 ha

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 25/11/2021 às 14:15
[5DvyvyJN5aOHaSOm090xHA8tb0COgENtSwGkpOXLsazTqvAJooxSc2VVry5un9QD]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/11/2021 às 07:54
[qXgUWrRZ7V606oEfFzAG2uYzaDyojqisBZnzZTsp2fNIOezSU7JczNDySVKFYcd7]

UFV LINS 08 – Potência 100 MWac - Área 151,46 ha

Demais estruturas (SE, LT, canteiro, outros): 171,80 ha

Teresina (PI), 26/11/2021

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 25/11/2021 às 14:15
[5DvyvyJN5aOHaSOm090xHA8tb0COgENtSwGkpOXLsazTqvAJooxSc2VVry5un9QD]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/11/2021 às 07:54
[qXgUWrRZ7V606oEfFzAG2uYzaDyojqisBZnzZTsp2fNIOezSU7JczNDySVKFYcd7]

Emitido eletronicamente em 26/11/2021 07:54 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8469-2/2021.1906.D571.D49B]